

LEI Nº 2.463, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de luta contra o Câncer de Mama e Colo do Útero.

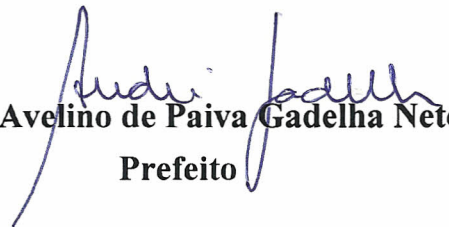
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, o dia 31 de outubro de cada ano, como o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama e Colo de Útero.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 07 de novembro de 2013



André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito